



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P U B L I C A D O

Edição n.º: 425

Data: 10 / 09 / 12

Boletim Oficial do Município
de Telêmaco Borba

L E I N.º 1938

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.148.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 3.148.000,00 (Três milhões, cento e quarenta e oito mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	 DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2101	Manutenção da Divisão de Saúde Pública		
4890 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-1-000	900.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2106	Manutenção da estratégia Saúde da Família		
5190 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-1-000	700.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2111	Manutenção da Divisão de Administração e Programação		
5410 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-1-000	474.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			2.074.000,00



MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

**FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS
(EC 29/00-15%) – EXERCÍCIO CORRENTE**

DESCRÍÇÃO		RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2100	Manutenção de Atividades Unidade CAPS		
4810 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-1-303	40.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2101	Manutenção da Divisão de Saúde Pública		
4930 – 3191.13.00	Obrigações Patronais	0-1-303	265.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2104	Manut Gabinete do Secretario - SMS		
5130 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-1-303	70.000,00
5150 – 3191.13.00	Obrigações Patronais	0-1-303	13.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2106	Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
5210 – 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0-1-303	30.000,00
5220 – 3191.13.00	Obrigações Patronais	0-1-303	315.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2109	Funcionamento Serviços do Centro Diluidor		
5350 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-1-303	16.000,00
5360 – 3191.13.00	Obrigações Patronais	0-1-303	10.000,00
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2111	Manutenção da Divisão de Administração e Programação		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

5430 - 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0-1-303	120.000,00
5440 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	0-1-303	195.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			1.074.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	3.148.000,00
--------------------------------------	---------------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso nº 000 e 303 no valor de R\$ 3.148.000,00 (Três milhões, cento e quarenta e oito mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de setembro de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo de Araújo
Prefeito